



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER - NEL



VII JICAB

Unidos pela Educação,
movidos pelo esporte!

CONCURSO RAINHA DO JICAB 2026



Abaetetuba - PA
2026

REGULAMENTO CONCURSO RAINHA JICAB 2026

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O **Concurso Rainha do JICAB 2026** integra a programação oficial dos VII Jogos Internos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Abaetetuba e será realizado durante a Cerimônia de Abertura do evento.

Art. 2º- O Concurso tem caráter recreativo, cultural e de integração, buscando valorizar a participação estudantil, a criatividade, a representatividade das turmas e o espírito de confraternização que caracteriza o VII JICAB.

Parágrafo Único: O Concurso deverá ser conduzido em ambiente de respeito, inclusão e valorização da diversidade, sendo vedadas atitudes discriminatórias, constrangedoras, ofensivas ou incompatíveis com o caráter educacional e institucional do evento.

II- DAS CANDIDATAS

Art. 3º- Poderão participar do Concurso estudantes do **gênero feminino, compreendendo mulheres cisgênero e mulheres trans**, regularmente matriculadas no IFPA Campus Abaetetuba e que atendam às condições de participação estabelecidas no Regulamento Geral do VII JICAB 2026.

Art. 4º- As inscrições para o Concurso Rainha do JICAB 2026 serão realizadas no período de **1 a 4 de setembro de 2026**, nos horários de **8h às 12h e de 14h às 20h**.

§ 1º A inscrição deverá ser realizada mediante a entrega, no Setor de Protocolo do IFPA Campus Abaetetuba, da **Ficha de Inscrição** do Concurso Rainha do JICAB 2026 e do **Termo de Autorização para Participação no Concurso e Uso de Imagem e Voz**, correspondentes, respectivamente, aos Anexos I e II deste Regulamento, devidamente preenchidos e assinados.

§ 2º Os documentos referidos no parágrafo anterior encontram-se ao final deste Regulamento e serão disponibilizados, durante o período de inscrições, no Setor de Protocolo do Campus e no *site* institucional do IFPA – Campus Abaetetuba. Quando obtidos por meio eletrônico, deverão ser impressos, devidamente preenchidos e entregues no Setor de Protocolo dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

§ 3º Somente serão consideradas válidas as inscrições entregues dentro do prazo estabelecido neste artigo e devidamente preenchidas, observadas as demais exigências previstas neste Regulamento.

Art. 5º- Cada turma poderá indicar **1 (uma) candidata** para representá-la no Concurso Rainha do JICAB 2026.

§ 1º A participação da turma no Concurso será **facultativa**.

§ 2º A participação da estudante deverá ocorrer de forma voluntária, não sendo admitida qualquer forma de constrangimento ou imposição para que represente sua turma.

§ 3º A candidata representará oficialmente a turma na qual estiver regularmente matriculada, observadas as disposições do Regulamento Geral do VII JICAB 2026.

Art. 6º- A candidata deverá observar os prazos, procedimentos e orientações estabelecidos pela Comissão Organizadora para sua participação no Concurso.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora poderá solicitar às candidatas informações necessárias à organização e apresentação do Concurso, tais como nome completo, turma, curso e demais dados relacionados à sua representação no evento.

III- DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 7º- O Concurso será realizado no dia **14 de setembro de 2026**, durante a Cerimônia de Abertura do VII JICAB, no Ginásio Poliesportivo do IFPA Campus Abaetetuba.

Art. 8º- A Cerimônia de Abertura do VII JICAB terá início às **17h30**, conforme programação oficial do evento.

§ 1º O desfile das candidatas ocorrerá no momento previsto na programação do Cerimonial de Abertura, **conforme estabelecido no inciso XI do art. 17º do Regulamento Geral do VII JICAB**.

§ 2º As candidatas deverão comparecer ao local da apresentação com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início do desfile**, a fim de receber orientações da Comissão Organizadora e realizar a organização necessária para sua participação.

Art. 9º- A ordem de apresentação das candidatas será definida **mediante sorteio**, realizado pela Comissão Organizadora.

Art. 10º- O Concurso compreenderá **desfile e apresentação individual** das candidatas, sendo observado o tempo máximo de **2 (dois) minutos para cada apresentação**.

§ 1º Durante sua apresentação, cada candidata será identificada pelo nome, turma e curso que representa.

§ 2º O tempo destinado à apresentação será contado a partir do início da música ou, quando não houver música específica, a partir do início do desfile da candidata.

Art. 11º- A candidata poderá realizar seu desfile utilizando **música de sua escolha**, desde que o arquivo correspondente seja entregue à Comissão Organizadora **até o dia 10 de**

setembro de 2026, na forma e pelo meio previamente informados pela organização.

§ 1º Caso a candidata não entregue sua música dentro do prazo estabelecido, seu desfile será realizado com música definida pela Comissão Organizadora.

§ 2º A música escolhida deverá ser compatível com o caráter educacional, cultural e institucional do JICAB, não sendo admitidas músicas que contenham **conteúdo discriminatório, ofensivo ou preconceituoso; conteúdo sexual inadequado ao ambiente escolar; propaganda político-partidária; promoção de bebidas alcoólicas, casas ou plataformas de apostas; apologia à violência, ao uso de drogas ou à prática de atos ilícitos; ou quaisquer outras mensagens incompatíveis com os princípios do evento.**

§ 3º Caberá à Comissão Organizadora analisar, quando necessário, a adequação da música indicada pela candidata, podendo solicitar sua substituição antes da realização do Concurso.

IV- DOS TRAJES, ADEREÇOS E RECURSOS UTILIZADOS NA APRESENTAÇÃO

Art. 12º- As candidatas terão liberdade para definir o traje utilizado no Concurso, podendo adotar **vestimentas esportivas, temáticas, culturais ou criativas relacionadas à identidade de sua turma, de seu curso ou ao espírito do VII JICAB.**

§ 1º O traje deverá ser adequado ao caráter **educacional, esportivo, cultural e institucional** do evento.

§ 2º **Não serão permitidos** trajes, acessórios, faixas, cartazes ou outros elementos que apresentem, por meio de **palavras, imagens, símbolos, desenhos, estampas, representações visuais ou outros recursos, conteúdo discriminatório, ofensivo ou preconceituoso; manifestações de natureza político-partidária; apologia à violência, ao uso de drogas ou à prática de atos ilícitos; promoção de bebidas alcoólicas, produtos derivados do tabaco, casas ou plataformas de apostas; ou quaisquer outros elementos incompatíveis com os princípios e objetivos do VII JICAB ou com o ambiente escolar.**

§ 3º **Durante a apresentação, poderão ser utilizados adereços e recursos** como balões, bolas, confetes e efeitos cenográficos de fumaça que não utilizem fogo ou substâncias inflamáveis, bem como outros elementos compatíveis com a proposta do Concurso, desde que não ofereçam risco às candidatas, ao público, às instalações ou aos demais participantes.

§ 4º **Fica expressamente proibida a utilização de fogo, chamas, faíscas, fogos de artifício, bombas, artefatos explosivos, materiais inflamáveis ou quaisquer outros recursos que possam representar risco à segurança das pessoas ou das instalações do Campus.**

§ 5º A Comissão Organizadora poderá impedir a utilização de qualquer material, objeto ou efeito que considere inadequado ou que possa comprometer a segurança ou o andamento do evento.

V- DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 13º- O julgamento do Concurso será realizado por uma **Comissão Julgadora** definida pela Comissão Organizadora do evento e composta, preferencialmente, por número ímpar de integrantes convidados/as para essa finalidade.

§ 1º Os/as jurados/as deverão atuar com imparcialidade, responsabilidade e respeito às candidatas.

§ 2º Não poderá integrar a Comissão Julgadora pessoa que possua relação direta com determinada candidata capaz de comprometer a imparcialidade do julgamento.

Art. 14º- Cada jurado/a atribuirá notas individuais às candidatas, observando exclusivamente os critérios previstos neste Regulamento.

VI- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 15º- As candidatas serão avaliadas de acordo com os critérios e quesitos estabelecidos neste artigo, observadas as descrições constantes na **Ficha de Avaliação da Comissão Julgadora**, correspondente ao Anexo III deste Regulamento.

I – Desenvoltura e expressividade

a) Condução do desfile e domínio do espaço: será avaliada a forma como a candidata conduz sua apresentação do início ao fim, considerando a naturalidade e a fluidez dos movimentos, a continuidade entre os diferentes momentos do desfile, como entrada, deslocamentos, mudanças de direção, poses e encerramento, e a capacidade de manter uma sequência organizada durante toda a apresentação. Será observado, ainda, como a candidata utiliza e explora a área designada para o desfile, aproveitando de forma adequada o espaço destinado à apresentação.

b) Expressividade e interação com o público: será avaliada a forma como a candidata se expressa e estabelece conexão com o público durante o desfile, considerando o uso de expressões faciais, olhar, gestos e outras formas de interação, bem como sua capacidade de demonstrar envolvimento com a apresentação e manter uma comunicação espontânea com o público ao longo do desfile.

II – Composição visual da apresentação

a) Harmonia e coerência dos elementos da apresentação: será avaliada a forma como o traje, os acessórios, os adereços e os demais elementos escolhidos pela candidata se apresentam em conjunto, considerando a combinação entre cores, estilos, formas e outras características da apresentação. Será observado se esses elementos mantêm equilíbrio e unidade entre si e se contribuem para representar, de maneira clara e coerente, a proposta

desenvolvida pela candidata durante o desfile.

b) Organização e funcionalidade dos elementos na apresentação: será avaliada a forma como o traje, os acessórios, os adereços e os demais recursos utilizados são organizados e empregados ao longo do desfile, observando-se se permanecem adequados ao desenvolvimento da apresentação e se cumprem sua função sem prejudicar os movimentos da candidata, a continuidade do desfile ou a visualização pelos/as jurados/as e pelo público.

III – Originalidade e Criatividade

a) Originalidade e Criatividade da proposta: serão avaliadas a originalidade e a criatividade presentes na proposta apresentada pela candidata, considerando sua identidade própria, o caráter diferenciado da ideia, a forma como ela é desenvolvida ao longo do desfile e os aspectos que a distinguem das demais apresentações. A avaliação não deverá considerar a quantidade, o valor financeiro ou o nível de sofisticação dos recursos utilizados, mas sim a originalidade e a criatividade demonstradas na proposta apresentada.

IV – Representatividade da turma e do JICAB

a) Identificação e representação da turma: será avaliada a presença de elementos **que permitam identificar ou reconhecer a turma** representada pela candidata, por meio de cores, símbolos, nomes, faixas, acessórios, adereços ou outros recursos relacionados à identidade da turma.

b) Referências ao JICAB e ao esporte: será avaliada a presença de referências claramente identificáveis ao JICAB ou ao universo esportivo, tais como modalidades esportivas, materiais esportivos, símbolos, cores, nomes, expressões, gestos ou outros elementos relacionados aos Jogos.

Art. 16º- Para cada critério previsto no artigo anterior, serão atribuídas notas de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, podendo cada candidata alcançar o máximo de **30 (trinta) pontos por jurado/a**.

§ 1º A classificação será definida pela soma das notas atribuídas pelos/as integrantes da Comissão Julgadora.

§ 2º Não constituirão critérios de julgamento características relacionadas a peso, altura, formato corporal, cor da pele, deficiência, identidade de gênero ou qualquer padrão corporal específico.

§ 3º A avaliação deverá considerar exclusivamente os critérios estabelecidos neste Regulamento, respeitando as características individuais e a liberdade de expressão de cada candidata.

VII- DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17º- A classificação final das candidatas será definida de acordo com a pontuação total

obtida após a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora.

Art. 18º- Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação total obtida no critério **Representatividade da turma e espírito JICAB**;

II – Maior pontuação total obtida no critério **Desenvoltura e postura**;

III – Maior pontuação total obtida no critério **Criatividade e originalidade**;

IV – Maior pontuação total obtida no critério **Simpatia e comunicação**;

V – Maior pontuação total obtida no critério **Composição e apresentação do conjunto**.

Parágrafo Único: Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios previstos neste artigo, os/as integrantes da Comissão Julgadora realizarão uma **votação de desempate exclusivamente entre as candidatas empatadas**, considerando o conjunto das apresentações já realizadas. Cada jurado/a indicará uma das candidatas, sendo mais bem classificada aquela que obtiver o maior número de votos, não havendo necessidade de realização de novo desfile ou apresentação.

VIII- DOS TÍTULOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 19º- Serão concedidos títulos às candidatas classificadas nas três primeiras colocações do Concurso, da seguinte forma:

I – **1º lugar: Rainha do JICAB 2026**;

II – **2º lugar: Princesa do JICAB 2026**;

III – **3º lugar: Miss do JICAB 2026**.

§ 1º As candidatas classificadas em **1º, 2º e 3º lugares** receberão faixas correspondentes aos respectivos títulos conquistados.

§ 2º A candidata classificada em **1º lugar**, além da **Faixa de Rainha do JICAB 2026**, receberá **Coroa de Rainha e brinde**.

IX- DA CONDUTA DAS CANDIDATAS E DO PÚBLICO

Art. 20º- As candidatas deverão manter comportamento respeitoso entre si, com os/as jurados/as, com a Comissão Organizadora e com o público durante todas as etapas do Concurso.

Art. 21º- Não serão admitidas manifestações de desrespeito, constrangimento, humilhação, discriminação, intimidação ou qualquer comportamento que possa comprometer a integridade ou a dignidade das candidatas.

§ 1º As disposições deste artigo aplicam-se igualmente às torcidas, às turmas representadas e ao público presente.



§ 2º As manifestações das torcidas serão permitidas e incentivadas, desde que ocorram de forma respeitosa e não prejudiquem a apresentação das demais candidatas ou o andamento do Concurso.

§ 3º A Comissão Organizadora poderá intervir imediatamente diante de manifestações ofensivas, inadequadas ou que prejudiquem a apresentação das candidatas, adotando as providências necessárias para preservar o respeito, a organização e o adequado andamento do evento.

X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º- A inscrição e a participação da candidata no Concurso implicam conhecimento e aceitação das disposições **deste Regulamento e de seus anexos**, bem como, no que couber, do Regulamento Geral do VII JICAB 2026.

Art. 23º- Os casos omissos e as situações excepcionais não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do VII JICAB 2026.

Art. 24º- Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.

Abaetetuba – PA, 24 de agosto de 2026.

**NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER – NEL
IFPA – CAMPUS ABAETETUBA**



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO RAINHA DO JICAB 2026

Período de inscrição: 1 a 4 de setembro de 2026 | **Horários:** 8h às 12h e 14h às 20h | **Local de entrega:** Setor de Protocolo

1. DADOS DA CANDIDATA

Nome completo		Nome social (se houver)	
Matrícula		Telefone	
Data de nascimento		Idade	

2. INDICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA TURMA

Turma representada		Curso	
--------------------	--	-------	--

3. INFORMAÇÕES SOBRE A APRESENTAÇÃO

A candidata pretende utilizar música própria durante o desfile? () Sim () Não

Título da música (se já definido) / Artista/intérprete: _____

IMPORTANTE: a candidata que optar por música própria deverá entregar o arquivo à Comissão Organizadora **até 10 de setembro de 2026**. Caso não o entregue no prazo, será utilizada música definida pela Comissão Organizadora.

4. PERFIL DA CANDIDATA

Complete de forma breve às perguntas abaixo:

1) Tenho orgulho da pessoa que estou me tornando porque _____

2) No futuro, daqui a 10 anos, Espero estar _____

3) Representar minha turma, no Concurso Rainha do JICAB 2026, significa _____

5. DECLARAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que tenho conhecimento das disposições do Regulamento do Concurso Rainha do JICAB 2026. Estou ciente de que o Termo de Autorização para Participação no Concurso e Uso de Imagem e Voz, constante no Anexo I, deverá ser devidamente preenchido e assinado.

() Anexo II devidamente preenchido e assinado.

Abaetetuba – PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata

USO DO SETOR DE PROTOCOLO

Data de recebimento:	/ / 2026.	Horário:	
Servidor/a responsável:			



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E USO DE IMAGEM E VOZ

Este Termo registra a manifestação livre e informada referente à participação da candidata no Concurso Rainha do JICAB 2026 e ao uso de sua imagem e voz pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, exclusivamente para fins de comunicação e divulgação institucional relacionados ao VII JICAB 2026. A autorização abrange registros fotográficos, audiovisuais, gráficos, impressos e/ou digitais, inclusive publicações no site institucional, redes sociais e demais canais oficiais do IFPA.

A autorização de uso de imagem e voz é concedida a título gratuito, abrangendo sua utilização em território nacional e na Internet, e poderá ser revogada a qualquer tempo mediante solicitação por escrito à Comissão Organizadora do VII JICAB 2026, observada a legislação vigente.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA

Nome completo		Data de nascimento	
CPF		Matrícula	
Curso		Turma	

2. ASSINALE E PREENCHA A OPÇÃO CORRESPONDENTE

() CANDIDATA MAIOR DE 18 ANOS

Eu, candidata acima identificada, declaro que minha participação no Concurso Rainha do JICAB 2026 ocorre de forma voluntária e autorizo, gratuitamente, o IFPA a utilizar minha imagem e voz nos termos e para as finalidades descritas neste documento.

() CANDIDATA MENOR DE 18 ANOS

Nome do/a responsável legal		CPF	
Parentesco/vínculo		Telefone	

Eu, responsável legal acima identificado/a, AUTORIZO a candidata menor de idade identificada neste Termo a participar e desfilar no Concurso Rainha do JICAB 2026, integrante da programação do VII JICAB 2026. Autorizo, ainda, gratuitamente, o IFPA a utilizar a imagem e a voz da candidata nos termos e para as finalidades descritas neste documento.

Ao assinar este Termo, a candidata e, quando menor de idade, seu/sua responsável legal declaram ter lido e compreendido seu conteúdo e estar de acordo com as condições acima estabelecidas.

Abaetetuba – PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata

Assinatura do/a responsável legal
(obrigatória para candidata menor de 18 anos)

Observação: para candidata maior de 18 anos, basta o preenchimento da opção correspondente e a assinatura da própria candidata. Para candidata menor de 18 anos, a assinatura do/a responsável legal é obrigatória.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER - NEL



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA – CONCURSO RAINHA DO JICAB 2026

CANDIDATA		TURMA/CURSO		JURADO/A		
CRITÉRIO	QUESITO	DESCRIÇÃO DO QUE SERÁ AVALIADO			VALOR MÁX.	NOTA
DESENVOLVURA E EXPRESSIVIDADE	CONDUÇÃO DO DESFILE E DOMÍNIO DO ESPAÇO	Será avaliada a forma como a candidata conduz sua apresentação do início ao fim, considerando a naturalidade e a fluidez dos movimentos, a continuidade entre os diferentes momentos do desfile, como entrada, deslocamentos, mudanças de direção, poses e encerramento, e a capacidade de manter uma sequência organizada durante toda a apresentação. Será observado, ainda, como a candidata utiliza e explora a área designada para o desfile, aproveitando de forma adequada o espaço destinado à apresentação.			5,0	
	EXPRESSIVIDADE E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO	Será avaliada a forma como a candidata se expressa e estabelece conexão com o público durante o desfile, considerando o uso de expressões faciais, olhar, gestos e outras formas de interação, bem como sua capacidade de demonstrar envolvimento com a apresentação e manter uma comunicação espontânea com o público ao longo do desfile.			5,0	
COMPOSIÇÃO VISUAL DA APRESENTAÇÃO	HARMONIA E COERÊNCIA DOS ELEMENTOS DA APRESENTAÇÃO	Será avaliada a forma como o traje, os acessórios, os adereços e os demais elementos escolhidos pela candidata se apresentam em conjunto, considerando a combinação entre cores, estilos, formas e outras características da apresentação. Será observado se esses elementos mantêm equilíbrio e unidade entre si e se contribuem para representar de maneira clara e coerente a proposta desenvolvida pela candidata durante o desfile.			3,0	
	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DOS ELEMENTOS NA APRESENTAÇÃO	Será avaliada a forma como o traje, os acessórios, os adereços e os demais recursos utilizados são organizados e empregados ao longo do desfile, observando-se se permanecem adequados ao desenvolvimento da apresentação e se cumprem sua função sem prejudicar os movimentos da candidata, a continuidade do desfile ou a visualização pelos/as jurados/as e pelo público.			3,0	
ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE DA PROPOSTA	Serão avaliadas a originalidade e a criatividade presentes na proposta apresentada pela candidata, considerando sua identidade própria, o caráter diferenciado da ideia, a forma como ela é desenvolvida ao longo do desfile e os aspectos que a distinguem das demais apresentações. A avaliação não deverá considerar a quantidade, o valor financeiro ou o nível de sofisticação dos recursos utilizados, mas sim a originalidade e a criatividade demonstradas na proposta apresentada.			4,0	
REPRESENTATIVIDADE DA TURMA E DO JICAB	IDENTIFICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA TURMA	Será avaliada a presença de elementos que permitam identificar ou reconhecer a turma representada pela candidata, por meio de cores, símbolos, nomes, faixas, acessórios, adereços ou outros recursos relacionados à identidade da turma.			5,0	
	REFERÊNCIAS AO JICAB E AO ESPORTE	Será avaliada a presença de referências claramente identificáveis ao JICAB ou ao universo esportivo, tais como modalidades esportivas, materiais esportivos, símbolos, cores, nomes, expressões, gestos ou outros elementos relacionados aos Jogos.			5,0	
PONTUAÇÃO TOTAL					30,0	

OBSERVAÇÕES DO/A JURADO/A:

ASSINATURA DO/A JURADO/A: _____

ORIENTAÇÃO AOS/AS JURADOS/AS:

Atribua a cada quesito nota de 0 até o valor máximo indicado, observando a descrição correspondente. Pontuação máxima total: 30 (trinta) pontos.

Os/as jurados/as deverão atuar com imparcialidade, responsabilidade e respeito às candidatas.

Não constituirão critérios de julgamento características relacionadas a peso, altura, formato corporal, cor da pele, deficiência, identidade de gênero ou qualquer padrão corporal específico.

A avaliação deverá considerar exclusivamente os critérios estabelecidos nesta ficha, respeitando as características individuais e a liberdade de expressão de cada candidata.

Abaetetuba, ____ de _____ de 2026.